



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras – ABAF, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras – ABAF, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
CHAPECÓ	LEIS
.....
Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras – ABAF	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras – ABAF, de Chapecó, tendo em vista que a entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto, a Associação é uma entidade beneficente sem fins lucrativos voltada à assistência social. Seu trabalho se destaca pelo apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e pela promoção de iniciativas de desenvolvimento comunitário, com o objetivo de gerar impacto positivo e transformar vidas por meio da solidariedade e da cooperação.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
27/03/2026, às 16:03.
